



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO 081/2022 – SEMED
DISPENSA 004/2022**

**INSTRUMENTO DE ADITAMENTO DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2022 DA
DISPENSA 004/2022, LOCAÇÃO DE IMÓVEL,
QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE
SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O SENHOR
RODRIGO BEZERRA GASPAR, COMO ABAIXO
MELHOR SE DECLARA:**

Por este Instrumento de Aditamento de Contrato, o **MUNICÍPIO DE SANTARÉM** com a interveniência da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, representada neste ato pela **Sra. MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA**, brasileira, casada, titular do RG nº 1468933SSP/PA, CPF/MF nº 120.590.302-00, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado o Sr. **RODRIGO BEZERRA GASPAR**, portador do RG 6899334 SSP/AM e CPF 001.138982-66, residente e domiciliado na Rua Angelica nº 467 Bairro Jardim Santarem, Santarém/PA, Telefone para contato: **93 99199-9069**, doravante denominado **CONTRATADO**, firmam o presente Termo Aditivo de Prazo, com as estipulações seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo, alterar a cláusula IV do Contrato 081/2022-SEMED da Dispensa 004/2022, que tem como objeto, locação de um imóvel, sendo: Imóvel localizado na Travessa Bom Sossego Bairro Jardim Santarém nº 467, Santarém – Pará, composto por: 02 Quartos, 01 suíte, cozinha, 01 banheiro social, sala de estar, área de serviço, garagem e área coberta nos fundos. Prorrogação de vigência, de acordo com o Artigo 57, inciso II e §2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/09.

1.2 - O espaço alternativo deve servir para atender a Casa dos Conselhos (Conselho Municipal de Educação; Conselho de Alimentação Escolar e Conselho de Acompanhamento e Controle Social).

CLÁUSULA II. DO PRAZO E VIGÊNCIA

2.1 A vigência do Contrato original, com término no dia 31/12/2022. Fica por este instrumento de aditamento de contrato prorrogada por mais 09 (Nove) meses, a contar de 01/01/2023 a 30/09/2023.

CLÁUSULA III. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para adimplemento do preço correram por conta da Secretaria Municipal de Educação, com a seguinte dotação para o ano de 2022:

12.122.0006 2.060 3.3.90.36.00.00 1500 175

3.2 A dotação para o ano de 2023 será efetuada através de apostilamento para fins de pagamento e empenho.

CLÁUSULA IV – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Educação, onde a alteração contratual de que trata este instrumento encontra amparo legal no Art. 57, inciso II e §2º lei 8.666/93 e alterações posteriores e lei 12.112/2009.

CLÁUSULA V DA RATIFICAÇÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Av. Dr. Anysio Chaves, nº 712 – Aeroporto Velho – CEP: 68030-360.

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, ora aditado, no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA VI. DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em extrato, no mural da SEMED, e na Imprensa oficial.

E, por estarem de acordo os representantes legais das partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santarém (PA), 30 de Dezembro de 2022.

Maria José Maia da Silva
Secretária Municipal de Educação
Dec.005/2021 GAP/PMS
Contratante

Rodrigo Bezerra Gaspar
CPF nº 001.138982-66
Contratado

Testemunhas:

1ª _____ CPF ou RG _____

2ª _____ CPF ou RG _____